



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01, de 14 de abril de 2025.**

Altera a Resolução nº 01/2023 que dispõe Sobre a Regulamentação da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que Dispõe Sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA, nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos parágrafos e incisos do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, acatando a proposta do Grupo de Trabalho Intersetorial criado pela portaria nº 42/2023 e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de compras e licitações no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 1º.** O parágrafo único do art. 16 e o art. 55 da Resolução nº 01/2023 de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei n. 14.133/2021 no âmbito deste Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA, passam a vigorar com as seguintes redações:

#### **Art. 16. (...)**

**Parágrafo único.** Os procedimentos processuais a que se refere o *caput* deste artigo poderão ser encaminhados de forma eletrônica ou físico, cuja tramitação ocorrerá mediante protocolo e registro de autorizações mediante assinatura eletrônica ou física, desde que comprovem sua autoria em processo formal.

**Art. 55.** Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder Legislativo Municipal de Formosa do Rio Preto e os particulares poderão adotar a forma eletrônica, permitida assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (IP-Brasil), bem como assinado com a geração de código hash e QR Code nos documentos que possibilite a verificação da sua autenticidade e segurança.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**Parágrafo único.** Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas na forma eletrônica apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do § 2º do art. 5º, da Lei no 14.063/2020.

**Formosa do Rio Preto-BA, 14 de abril de 2025.**

**Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

**Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente**

**Joilson Rocha de Souza  
Vice - Presidente**

**Sandoval Queiroz de Souza  
1º secretário**

**Odília Naiara Ribeiro dos Santos  
2º secretário**



# Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

A Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, institui normas gerais de licitações e contratos administrativos. Esta lei conferiu a Administração Pública a possibilidade de regulamentar a sua atuação levando em consideração a realidade enfrentada.

Tendo em vista o avanço tecnológico e a preocupação da gestão na redução de tramitação de documentos físicos, surge a necessidade de adequação das informações apresentadas na Resolução n. 01/2023, que regulamenta a Lei n. 14.133/2021 no âmbito deste do Poder Legislativo, para que possibilite a tramitação, autorização de fases e das assinaturas eletrônicas tanto pela infraestrutura da ICP- Brasil quanto a geração de código hash e QR Code nos documentos.

Desta forma, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Resolução, a fim de que possamos migrar para o novo regramento com segurança.

**Formosa do Rio Preto-BA, 26 de junho de 2024.**

**Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

**Hermínio Cordeiro dos Reis  
Presidente**

**Joílson Rocha de Souza  
Vice – Presidente**

**Sandoval Queiroz de Souza  
1º secretário**

**Odília Naiara Ribeiro dos Santos  
2º secretário**



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**INICIATIVA:** MESA DIRETORA

**EMENTA:** Dispõe Sobre a Regulamentação da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que Dispõe Sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto – BA.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA,** no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, apresenta para análise e posterior apreciação pelo Colendo Plenário, o incluso Projeto de Resolução, em regime de urgência.

Outrossim, nesta oportunidade oferta ainda a exposição de motivos que deverá ser considerada pelos nobres Edis para a formação de suas convicções sobre o tema.

**Formosa do Rio Preto-BA, 26 de junho de 2024.**

**Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA**

**Hermínio Cordeiro dos Reis**  
**Presidente**

**Joílson Rocha de Souza**  
**Vice – Presidente**

**Sandoval Queiroz de Souza**  
**1º secretário**

**Odília Naiara Ribeiro dos Santos**  
**2º secretário**



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA